



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.656, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal.”

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como Estrada Municipal “Luiz Geraldo Bertolini”, a via pública que se inicia na altura do km 114 da Rodovia SP-50, Bairro do Taquari, no município de Monteiro Lobato/SP, com uma extensão aproximada de 1.100 metros, atualmente conhecida como Estrada do Sarmento (ML55).

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Estrada Municipal Luiz Geraldo Bertolini”.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de novembro de 2017.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração